



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, à Av. da Abolição, 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida pela SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.808.914/0001-34, sediada à R. Antônio Correia Lima, 3940, Bairro: Montese, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2001010153950, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 030.123.923-19, observado o disposto no Contrato nº **06/2020**, de 17/03/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.004123/2019-14, Pregão nº **25/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 21,43% (vinte e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento) ao Contrato nº 06/2020, de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com efeitos a partir de 08/08/2021, com vigência até 17/03/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 469.575,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.2. Após o procedimento de acréscimo, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 3.569.566,56 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 4.334.485,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 361.207,16 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de \$ 469.575,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à Contratante, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte de Recursos:	8100
Natureza de Despesa:	339037
PI:	V0000N01VIN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 305.967,75 (trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000088, datada de 27/05/2021, no valor de R\$ 305.967,75 (trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 17/03/2022	R\$ 163.607,75

3.4. Em Termo Aditivo ou de Apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei 8666/93, e do anexo VII - F, subitem 3.1 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, a Contratada deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA MARCIONILIA BARROS DE MATOS, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 22/06/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 25/06/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290659** e o código CRC **5B73FE5C**.